



33483630

08550.000237/2023-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 5/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 948844**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023, QUE TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS AFETADAS PELA VIOLENCIA DE ESTADO (RAAVE)", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº XXX.246.728-XX e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, com sede localizada no endereço Av. Pedro Calmon, 550 – Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-901, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Reitor, ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, CPF nº XXX.401.4274-XX resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2023 - Transferegov.br nº 948844 (25885218) e atualização do cronograma físico-financeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023 (25885218) passa a vigorar com a seguinte redação:

**5. VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 07/11/2023 e término em 31/05/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO

Número do CPF:	XXX.246.728-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	<a href="#">Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024</a> , publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação do Secretário de Acesso à Justiça <a href="#">Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021</a> , publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

#### ASSINATURAS

Brasília - DF, na data da assinatura.

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
SHEILA SANTANA DE CARVALHO  
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça  
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica  
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Unidade Descentralizada

#### ANEXO

#### PLANO DE TRABALHO

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 05/2023 - 1º TERMO ADITIVO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO

Número do CPF:	XXX.246.728-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)
<b>1.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 SAJU

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### 2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Nome da autoridade competente:	ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Número do CPF:	XXX.401.4274-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da UFRJ

### 2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 - UFRJ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 - UFRJ

## 3. OBJETO

Execução do projeto de extensão “Ampliação da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (Raave)”.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta: ampliar a Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (Raave), viabilizar mais acesso das pessoas à Rede; ampliar a participação popular na construção da Raave - por meio dos movimentos sociais -; ampliar os serviços ofertados dentro e fora dos territórios afetados; e promover a divulgação da Rede em âmbito nacional.

Para tanto, propõe-se como ações a serem realizadas:

1. Promover, ampliar e integrar o acesso ao acolhimento, assistência e escuta a pessoas vítimas da violência de Estado, com participação social através dos movimentos e coletivos de territórios periféricos, através das seguintes etapas/atividades:
  - a) Atendimentos psicológicos e/ou psicossociais e/ou psicanalíticos dentro dos territórios das pessoas afetadas por violências de Estado.
  - b) Atendimentos psicológicos e/ou psicossociais e/ou psicanalíticos fora do território das pessoas afetadas por violências de Estado.

- c) Fóruns de debates qualificados no território, em parceria com lideranças e serviços locais.
- d) Participação em manifestações públicas.
- e) Construção de parcerias e participação de membros da Raave nas ONGs e associações de moradores, aproveitando as iniciativas locais que já existem.
- f) Conectar as atividades da Raave com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e sua intersetorialidade

2. Produzir documentos e pesquisa na área de políticas públicas em saúde mental para pessoas afetadas pela violência de Estado e promover cursos e oficinas de capacitação profissional e qualificação acadêmica na graduação e pós-graduação, através das seguintes atividades / etapas:

- a) Produção e aprimoramento dos dados gerados pela Raave.
- b) Promoção de pesquisas na graduação e pós-graduação, contribuindo para a formação dos alunos e bolsistas ligados à RAAVE.
- c) Realização de encontros de capacitação para trabalhadoras/es, inclusive da Defensoria Pública, que atuam em situações de violências de Estado e/ou em projetos específicos com populações em situação de vulnerabilidade.
- d) Práticas de conversação e escrevivências para registro do testemunho de moradores afetados pela violência.

3. Promover a divulgação da Rede em âmbito nacional a partir de metodologias desenvolvidas pela Raave, através das seguintes atividades / etapas:

- a) Produção de e-book a partir da experiência da Raave.
- b) Organização de um evento nacional para divulgar a Raave.
- c) Apresentação de trabalhos sobre a Raave em eventos.
- d) Divulgação das escrevivências produzidas na pesquisa, por meio da produção escrita, cultural, literária e/ou em forma de vídeo, *podcast*, etc através de meios de comunicação impresso ou digital e de produção acadêmica e/ou popular.

Os resultados obtidos serão monitorados através de relatórios a serem enviados ao Ministério da Justiça periodicamente com atenção especial para os seguintes indicadores: - Números de atendimentos pela rede, incluindo: quantas pessoas acolhidas, escutas realizadas nos territórios, os atendimentos clínicos e jurídicos relacionados ao fato de violência de Estado que gerou o acolhimento. - Ata das reuniões periódicas, na qual constará a lista de presença dos participantes (grupos clínicos, defensoria pública, bolsistas ou outros parceiros), bem como resumo do que foi discutido e decidido nas reuniões, com exceção de dados sigilosos e dados pessoais protegidos. - Relatório de atividade sobre participação em eventos e publicações.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

1. A Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (Raave) é uma rede articulada pela Defensoria Pública, especialmente através de sua equipe psicossocial e da Ouvidoria. Esta rede é composta por grupos de pesquisa GT/CNPq, GT/ANPEPP e pesquisadoras/es financiadas/os pela CAPES, CNPq, FAPERJ e grupos de extensão, de Universidades Federais, Estadual e privada, além de Organismos da Sociedade Civil com profissionais de psicologia, psicanálise e/ou de atenção psicossocial que gozam de notório reconhecimento social e antiguidade nas atuações em Direitos Humanos. Estes coletivos ofertam acolhimento e escuta de forma gratuita, em uma direção clínico-política alinhada à promoção de Direitos Humanos, favorecendo a ampliação do acesso à Justiça e à Política Pública de Saúde através da Rede de Atenção Psicossocial e considerando as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS) - universalidade, integralidade e equidade.

2. O público alvo da Raave são pessoas afetadas pelas violências de Estado e/ou outras situações de violação de direitos ou vulnerabilidade psicossocial que envolvam alguma participação do Estado, como a violência das chacinas e mega chacinas nas periferias fluminenses, ou ações enviesadas por perfilamento racial, por exemplo. Neste contexto, busca-se ofertar cuidado psicossocial de maneira mais ampla, intersetorial e integrada aos serviços jurídicos prestados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e com as políticas públicas.

3. O cenário do Rio de Janeiro é marcado por constantes violações de direitos humanos, as quais podem ser percebidas nas situações de violência urbana, que perdura há décadas e segue crescendo. Esta

violência é composta por conflitos armados que vitimam fatalmente a população favelada, majoritariamente negra e periférica - considerando também a população indígena, quilombola, ribeirinha, campesina e até mesmo, refugiados que habitam as periferias urbanas, rurais ou outros territórios afastados da cidade. Neste contexto, a violência vem sendo praticada em grande parte por agentes de Estado. O Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (Geni) da Universidade Federal Fluminense (UFF) revela que, nos últimos três anos, as polícias foram responsáveis por 35,4% da letalidade na Região Metropolitana do Rio, ou seja, mais de um terço das mortes violentas ocorridas decorreram de ações policiais. Ademais, a violência armada tem causado efeitos deletérios sobre os equipamentos de educação e saúde locais, além de afetar diretamente a população.

4. Assim, o presente TED tem como justificativa a necessidade de manter e ampliar a Raave, a qual vem contribuindo para o acesso da população à justiça e à saúde integral. Também é de se destacar a possibilidade de replicação dessa construção de rede nos diversos estados, cada um com suas demandas particulares, mas tendo como diretriz a articulação mediada pela Defensoria Pública, o que ressalta a dimensão do acesso à justiça de maneira ampla.

5. A gestão administrativa e financeira será realizada por fundação de apoio devidamente credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Taxa de administração - D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais - conforme previsto na linha “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.	

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas e etapas)

METAS	Descrição da Meta	Valor Total da Meta	Descrição da Etapa	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
Meta 1	Promover, ampliar e integrar o acesso ao acolhimento, assistência e	R\$ 1.276.000,00	Etapa 1.1 Seleção de mães para compor a rede RAAVE e realização dos atendimentos	a) Rede de atenção a 100 mães; b) Relatórios semestrais de número de	Unidade	100 por mês	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00	01/08/2024	31/01/2026

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
	escuta a pessoas vítimas de violência de Estado, com participação social através dos movimentos e coletivos de territórios periféricos		das mães por 18 meses.  <b>Etapa 1.2</b> Banca de Heteroidentificação da seleção das mães e estudantes para ingresso no programa (1 mês)	atendimentos realizados; c) Atas de reuniões periódicas	Unidade	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	01/03/2024	07/05/2026
Meta 2	Producir documentos e pesquisa na área de políticas públicas em saúde mental para pessoas afetadas pela violência de Estado e promover cursos e oficinas de capacitação profissional e qualificação acadêmica na graduação e pós-graduação	R\$ 1.426.660,00	<b>Etapa 2.1</b> Seleção de Bolsas para estudantes de pós-graduação – período 20 meses.	Relatório semestral descrevendo atividades do período com participação em eventos e publicações	Unidade	12 por mês	R\$ 1.850,00	R\$ 444.000,00	01/06/2024	31/01/2026
			<b>Etapa 2.2</b> Seleção de Bolsas para estudantes de graduação – período 20 meses.		Unidade	20 por mês	R\$ 700,00	R\$ 280.000,00	01/06/2024	31/01/2026
			<b>Etapa 2.3</b> Seleção de Bolsa para coordenador geral – período 3 meses.		Unidade	2 por mês	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00	Concluída	Concluída
			<b>Etapa 2.4</b> Correção da Bolsa de coordenação geral para valores da tabela da FUB – período 18 meses.		Unidade	2 por mês	R\$ 7.750,00	R\$ 279.000,00	01/08/2024	31/01/2026
			<b>Etapa 2.5</b> Seleção de Bolsa de Apoio Técnico – período 17 meses.		Unidade	1 por mês	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00	01/11/2024	31/03/2026
			<b>Etapa 2.6</b> Seleção de Bolsa de Apoio Técnico – período 17 meses.		Unidade	1 por mês	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00	01/11/2024	31/03/2026
			<b>Etapa 2.7</b> Alimentação para mães e estudantes bolsistas em 2 encontros presenciais por mês – período 17 meses.		Unidade	132 por mês	R\$ 20,00	R\$ 89.760,00	01/08/2024	31/01/2026
			<b>Etapa 2.8</b> Auxílio transporte mensal para bolsistas mães e estudantes em encontros presenciais e atividades de campo por mês – período 17 meses.		Unidade	132 por mês	R\$ 75,00	R\$ 168.300,00	01/11/2024	31/01/2026
Meta 3	Promover a divulgação da Rede em âmbito nacional a partir de metodologias desenvolvidas pela RAAVE	R\$ 496.188,00	<b>Etapa 3.1</b> Transporte de atores da RAAVE para apresentação de trabalhos e palestras sobre o projeto, participação em audiências públicas sobre temas afetos ao projeto e demais eventos que contribuam na divulgação da rede.	Relatório semestral descrevendo as atividades do período com participação em eventos e publicações	Unidade	126	R\$ 2.366,88	R\$ 298.228,00	07/11/2023	31/05/2026
			<b>Etapa 3.2</b> Custo de diárias de pessoa civil.		Unidade	378	R\$ 320,00	R\$ 120.960,00	07/11/2023	31/05/2026
			<b>Etapa 3.3</b> Organização de um		Unidade	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	07/11/2023	31/05/2026

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência										
			evento RAAVE.		Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	07/11/2023	31/05/2026										
			Etapa 3.4 E-book com o resultado do projeto.																	
<b>Custos Indiretos:</b> (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração, consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de até 7% sobre o valor global pactuado conforme previsão nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 10.426, de 2020): <b>R\$ 319.884,80.</b>																				
<b>Observação:</b> Tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br por módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).																				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.518.732,80</b>																

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasse financeiro)

Mês/ano	Valor
Dezembro/2023 (primeira 1ª parcela)	R\$ 860.433,20
Abril/2024 (segunda 2ª parcela)	R\$ 860.433,20
Outubro/2024 (terceira 3ª parcela)	R\$ 867.433,20
Abril/2025 (quarta 4ª parcela)	R\$ 930.433,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.518.732,80</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 3.518.732,80

## 12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho assinado pelos dirigentes da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

### 12.1 PROPOSIÇÃO

assinatura eletrônica  
**ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**  
 Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Unidade Descentralizada

### 12.1 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica  
**SHEILA SANTANA DE CARVALHO**  
 Secretaria Nacional de Acesso à Justiça  
 Unidade Descentralizadora

## ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo indireto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Período em meses</b>	<b>Valor total</b>
Custeio	Concessão de bolsa para mães de vítimas de violência do Estado	não	100	R\$ 700,00	18	R\$ 1.260.000,00
Custeio	Banca de Heteroidentificação da seleção das mães e dos estudantes	não	1	R\$ 16.000,00	1	R\$ 16.000,00
Custeio	Concessão de bolsa discentes de graduação	não	20	R\$ 700,00	20	R\$ 280.000,00
Custeio	Concessão de bolsa discentes de pós-graduação	não	12	R\$ 1.850,00	20	R\$ 444.000,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	2	R\$ 2.100,00	3	R\$ 12.600,00
Custeio	Concessão de bolsa corrigida de coordenação	não	2	R\$ 7.750,00	18	R\$ 279.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para assistente administrativo	não	1	R\$ 4.000,00	17	R\$ 68.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para assessoria de comunicação	não	1	R\$ 5.000,00	17	R\$ 85.000,00
Custeio	Auxílio transporte mensal para bolsistas estudantes e mães para encontros e atividades de campo	não	132	R\$ 75,00	17	R\$ 168.300,00
Custeio	Alimentação para bolsistas estudantes e mães nos encontros quinzenais	não	264	R\$ 20,00	17	R\$ 89.760,00
Custeio	Concessão de diárias	não	378	R\$ 320,00	21	R\$ 120.960,00
Custeio	Concessão de passagens	não	126	R\$ 2.366,88	21	R\$ 298.228,00
Custeio	Organização de um evento RAAVE	não	1	R\$ 70.000,00	21	R\$ 70.000,00
Custeio	E-book com o resultado do projeto	não	1	R\$ 7.000,00	21	R\$ 7.000,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 319.884,80	24	R\$ 319.884,80
<b>Total:</b>						<b>R\$ 3.518.732,80</b>



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 23/10/2025, às 15:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33483630** e o código CRC **44D8E698**  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.